

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

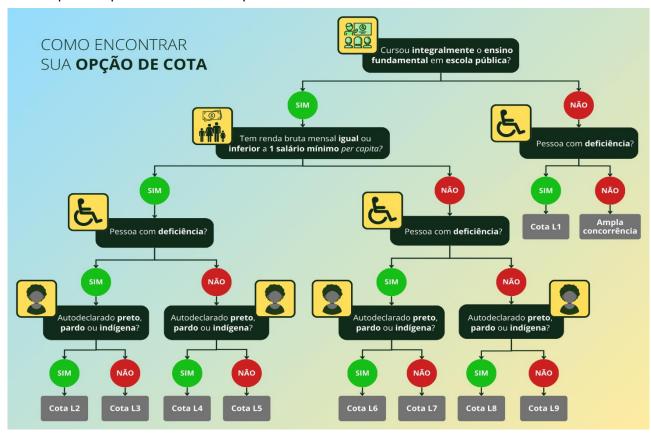
EDITAL № 70/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

#### **ANEXO XIX**

### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA DE ESCOLA PÚBLICA

### 1. Das reservas de vagas (cotas)

- **1.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016 e pela Lei 14.723, de 2023; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa 21, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente**, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública de ensino (**municipal**, **estadual ou federal**).
- **1.2** Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



**1.3.** A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 70/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

**I.Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC)**: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- **b)** Lista 01 (L1) PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- **II. Estudantes egressos de escola pública**: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo indígena ou quilombola (PPI).
- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 70/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo indígena ou quilombola (PPI).
- h) Lista 9 (L9) EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, do ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).
- **1.4.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- **1.5.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- **1.6.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.
- **1.7.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **1.8.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

### 2. Dos documentos exigidos para os Cotistas de Escola Pública (EP):

**2.1.** Os candidatos que fizerem opção por Cota de Escola Pública (EP), devem apresentar no ato da matrícula os documentos que comprovem que sua escolaridade foi realizada integralmente em Escola Pública.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DIRETARIA DE ROLÍTICAS DE INCRESSO E SELECÃES

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL № 70/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

- **2.2.** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- **2.3.** Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).
- **2.4.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- **2.5.** Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **2.6.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **3. Documentos que devem ser apresentados para comprovação da cota de Escola Pública (EP):**Para realização da matrícula dos candidatos **da cota de Escola Pública (EP):** deverão ser apresentados os documentos abaixo, **originais** e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:
  - certidão de nascimento ou casamento;
  - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental comprovando que realizou seus estudos integralmente em escola pública ou documento equivalente;
  - cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
  - CPF;
  - título de eleitor;
  - comprovante do serviço militar;
  - comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone;
  - Termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).